



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 48 / 2025

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa, nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie por meio da Secretaria competente, que seja feito um estudo para implantação de um placa de proibido parar e estacionar em um lado da Rua Cecília Meireles próximo ao número 9, no bairro Novo Itabirito (em frente à igreja santa Edwiges). Foto em anexo.

Justificativa: a demanda se faz necessária devido ao transtorno que vem causando aos moradores do local, pois como a rua é estreita com o veículo estacionado nos dois lados da via, fica impossível qualquer manobra no local.

Itabirito, 03 de Fevereiro de 2025

Lucas Eduardo Gois Santos

VEREADOR

APROVADO

EM 03/02/25

PRESIDENTE



